EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 6052/13
NÚMERO PRÓPRIO: 23
DATA PROTOCOLO: 12/03/13

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) ALQUEIRES DE TERRA, DE ACORDO COM PREÇO VIGENTE NO MERCADO, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a fim de atender despesas com Aquisição de até 02 (dois) alqueires de terreno, de acordo com a Tabela de Medidas Agrárias do Espirito Santo e de acordo com preço vigente no mercado, apropriado para construção de um cemitério.

Art. 2º Fica criada dotação orçamentária, para aquisição do referido terreno, no presente exercício financeiro.

Art. 3º O destino da área é para a construção de um cemitério público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Março de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
VEREADOR PTB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

É de grande relevância a necessidade da criação de um novo cemitério municipal na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, devido aos problemas ocasionados pela superlotação no cemitério público municipal do Coronel Borges, que, segundo fonte retirada do site oficial do município, em notíca publicada em 29/10/2010, o cemitério municipal [...] "o mais antigo de Cachoeiro de Itapemirim é o municipal do Coronel Borges. Ele começou a ser utilizado em 1820, mas só foi inaugurado oficialmente em 20 de março de 1882. Conta com aproximadamente 10 mil sepulturas" e ". .O cemitério municipal do Aeroporto é o segundo mais antigo do município. Foi construído em 1950 e contém mais de duas mil sepulturas."

Observamos que temos conhecimento da ocorrência do sepultamento de pessoas que têm sido enterradas até em áreas destinadas como corredores.

Localidades como Soturno, Santa Tereza e outros mais que nem se faz necessário citar se utilizam deste cemitério municipal para sepultar seus entes queridos, ocorrendo, por isso, o problema da ausência de vagas para novos sepultamentos.

Temos o "Cemitério Parque", que serve de forma admirável aos munícipes, ocorrendo, porém, que a maioria dos cidadãos deste município não tem condições financeiras suficientes para custear os gastos necessários para adquirir e manter um terreno neste cemitério.

Sem intenção de enveredar por discussões religiosas, mas não deixando de acenar para a tradição cristã, que pelos séculos transmitiu o sentimento de cuidado com os corpos dos entes falecidos, lembramos o valor e a necessidade de se facilitar a todos os cidadãos as condições necessárias para que possam, dignamente, enterrar seus mortos, conforme tradição da primitiva igreja cristã:

"Obviamente que o homem deixa de existir quando a morte o atinge, mas o corpo que está ali pertenceu a um ser humano e voltará a pertencer novamente na ressurreição final e isso já é o suficiente para que ele seja tratado com respeito e devidos cuidados. Podemos afirmar que a prática antiga e contínua dos cristãos enterrarem os mortos tem raízes no Evangelho e São Paulo explica melhor o seu significado em I Coríntios 15:42, quando compara o corpo a uma semente que semeado na corrupção, ressuscita incorruptível. O enterro Cristão é portanto e antes de tudo, uma imitação do que aconteceu com o corpo de Cristo."

ext: www.cleofas.com.br

Diante de todo o exposto, cremos ter explanado a gravidade da situação que a cidade enfrenta hoje, com relação às condições do cemitério municipal, e por isso confiamos que não encontraremos quaisquer obstáculos na aceitação deste projeto de lei.

Assim sendo, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação do presente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Março de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
VEREADOR PTB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"